

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 02.007-089/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de bases de concreto, instalação com aquisição de caixas d'aguas de 5.000 litros e reforma com restauração de chafarizes;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

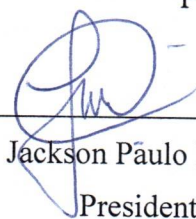
- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa para construção de bases de concreto, instalação com aquisição de caixas d'aguas de 5.000 litros e reforma com restauração de chafarizes;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01, estabelecida a Rua Pedro Pinheiro, 19-A, Centro – Itaú/RN – CEP: 59.855-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

| | |
|----------------------|-----------------|
| Órgão | |
| 02 | Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | |

| | |
|-----------------------------|--|
| 02.07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos |
| Função Programática | |
| 1.024 | Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água |
| Natureza da Despesa | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | |
| 1.001 – Recursos Ordinários | |

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 104.902,85 (cento e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 044/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.


Passa e Fica/RN, em 17 de setembro de 2021.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 17 de setembro de 2021.



Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 02.007-089/2021

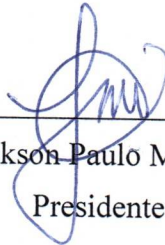
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para construção de bases de concreto, instalação com aquisição de caixas d'aguas de 5.000 litros e reforma com restauração de chafarizes.

Declaro, a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01, estabelecida a Rua Pedro Pinheiro, 19-A, Centro – Itaú/RN – CEP: 59.855-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo memorando nº 041/2021 – SEMUOSU, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 17 de setembro de 2021.


Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL